



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.114**

Altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2023, o prazo para adesão ao **Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo V - PPIPA V**, previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 604, de 9 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 612, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*

